



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 475, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966

JOSE MAURO LACAVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 757, de 4 de setembro de 1964, no Decreto nº 425, de 13 de junho de 1966, e o que consta dos processos números 3855/66, de 19 de janeiro de 1966 e 4830/66, de 27 de junho de 1966 e ainda considerando o interesse público, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica concedida, observados os preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica dos Municípios e pelo Código Nacional de Trânsito, nos termos do artigo 14, do Decreto nº 425, de 13 de junho de 1966, - neste Município, PERMISSÃO A TÍTULO PRECÁRIO, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para a VIAÇÃO BARÃO DE MAUÁ, de propriedade de ANTONIO JORGE, funcionar com o serviço de transportes coletivos de passageiros, nas seguintes linhas, neste Município:

I - LINHA ZAIRA

Praça 1º de Maio, Rua Rio Branco, Avenida Barão de Mauá e Avenida "1", até o ponto final do Jardim Zaira, passando lateralmente pelas vilas Cerqueira Leite, Magini, Boa Esperança e Nova Mauá;

II - IV CENTENÁRIO

Praça 1º de Maio, Rua Rio Branco, Avenida Barão de Mauá, até o ponto final do Jardim Itapeva, passando lateralmente pelas vilas Guarani, América, Jardim Nóbrega, Boa Esperança, Miranda Aviz, Lisboa, Jardim Maringá, Parque dos Bandeirantes, Jardim Mauá, São João, Ana, São Miguel, Estrêla, Jardim Paulista, Parque Alvorada, IV Centenário, Eneida, Canadá e Jardim Santista;

III - LINHA CIRCULAR ITAPARK

Praça 1º de Maio, Rua Rio Branco, Avenida da Pedreira, Avenida Itapark, Estrada do Pinotti, Rua "2", Bocaina, entrando pela Avenida Barão de Mauá até o ponto inicial, servindo as vilas Bocaina, Cláudia, Guarani, América, Nóbrega, Emílio, Bela Vista, Nossa Senhora da Aparecida, Albertinho Moreira, Independência, Falchi, Aracy, Santa Rosa e Parque das Américas;

IV - LINHA PARQUE DAS AMÉRICAS

- continua fls. 2º -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

DECRETO Nº 475, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1966 - Fls. 2 -

Ponto inicial, Parque das Américas, Rua "20", Avenida "A", Rua Rio Branco, Praça 1ª de Maio, Rua Rui Barbosa, Avenida Dr. Alberto Soares Sampaio, Avenida Capuava, Avenida João Ramalho, Parque São Vicente retornando a Avenida João Ramalho, Rua Rio Branco e Parque das Américas, servindo as vilas laterais Santa Lúcia, Becaina, Santa Cecília, Parque São Vicente, Estação de Capuava, Refinaria, Philips;

V - LINHA LISBÔA

Observa parte do itinerário da linha IV Centenário, entrando pela Vila Lisboa;

VI - LINHA JARDIM ANCHIETA

Estação de Mauá, Avenida Capitão João, Avenida Dom José Gaspar, Avenida da Saudade, Rua Fausto, Cemitério de Vila Vitória, Praça Jhon Kennedy, Rua "38", Rua "7", Rua "3", Rua Azaléas, Jardim Primavera, servindo os bairros Jardim Pilar, Vila Assis Brasil, Vila Nossa Senhora das Vitórias, Jardim Anchieta e Jardim Primavera;

VII - LINHA SERTÃOZINHO

Estação de Mauá, Avenida João Ramalho, Estrada da Fazenda Matarazzo, Estrada do Sertãozinho, até a divisa com o Município de Santo André;

VIII - LINHA JARDIM SÔNIA MARIA-JARDIM SILVIA MARIA

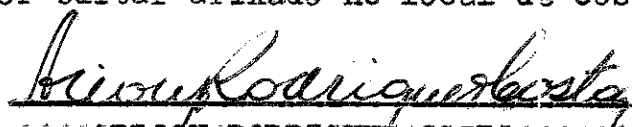
Rua Rio Branco até os bairros do Jardim Sônia Maria e Silvia Maria e vice-versa.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 30 de dezembro de 1966.


JOSE MAURO LACAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume.-


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário